

PROJETO DE LEI Nº 031/2019, de 14 DE OUTUBRO DE 2019.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover a seguinte vaga:

I – Técnico de enfermagem – 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 889/2010 e suas alterações para o cargo de técnico de enfermagem.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI 031/2019
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores vereadores!

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação de técnico de enfermagem para a vaga da servidora Claudete Arenhardt que atua no Posto de Saúde do Centro e em breve estará em licença maternidade.

A vaga será destinada à pessoa constante da lista de classificação no Edital de Homologação de Concurso Público 007/2018 para a vaga de **Técnico de enfermagem**.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal